



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

21.02.2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 21 de fevereiro de 2025 às 16:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

a) Apresentação da Avaliação Atuarial 2025 data base 31/12/2024.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin fez a abertura da reunião e passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal que fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Edvaldo Marino Jácomo, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Furoni, logo após passou a palavra ao Secretário do COMPREV que realizou as chamadas e registrou as presenças de: Emerson Aparício, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydigner dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescilio e Vânia Aparecida Lopes. Além disso, registra-se a presença do Secretário de finanças Sr. Wellington Vanali, da Vereadora Sra. Ivânia Soldati e seu assessor, o Atuário André Sablewski Grau e do Diretor do Departamento de Administração do IPMC Sr. João Paulo Moura Martin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

a) Apresentação da Avaliação Atuarial 2025 data base 31/12/2024 – O atuário André Sablewski Grau apresentou a avaliação atuarial, destacando que, conforme o Anexo Ia, que considera a geração atual, foi apurado um superavit atuarial de R\$ 41.745.597,95. Já o Anexo Ib traz a projeção para a geração futura, com superavit estimado em R\$ 105.987.904,25. Este valor, entretanto, não possui ativos garantidores, não prevê expectativa de COMPREV e exige um intervalo de um ano — ou seja, o servidor precisa se aposentar e, somente após esse período, será considerado como parte da geração futura. Ressalta-se ainda que o prazo para tal consideração dependerá de um estudo mais aprofundado do Instituto. Por fim, o Anexo Ic apresenta o cálculo das gerações consolidadas, que combina os cenários descritos nos anexos anteriores, totalizando um superavit de R\$ 147.733.502,20, sendo que anteriormente previa-se um superavit de R\$20.342.661,77. Por esse modo, apresenta um aumento considerável que se deu principalmente pelo uso da premissa da geração futura na avaliação, em conformidade com a Portaria MPS n°3.811/2024 que realiza o cálculo dos novos integrantes que não farão gozo de benefícios como a Integridade e a Paridade. Já no fundo de repartição, o resultado atuarial apresentou um déficit de R\$1.227.068.987,18 ante R\$1.092.784.163,54 do ano de 2024 e este aumento no déficit foi causado pelo crescimento vegetativo esperado devido a utilização da taxa de juros na avaliação atuarial e ao aumento na folha de benefícios



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

deste plano e salienta-se que os resultados desta avaliação são sensíveis as variações hipóteses e premissas usadas nos cálculos. Depois da explanação do atuário, tantos os conselheiros como a vereadora e o secretário de finanças tiveram um momento sanarem as suas respectivas dúvidas diante o assunto. O presidente do COMPREV abriu a votação para aprovação do cálculo e foi aprovado por unanimidade. O presidente do Conselho Fiscal também solicitou a abertura da votação e foi decidido pelo parecer favorável à aprovação por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente José Roberto Setin em nome dos Presidentes dos Conselhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Marcos dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

Emerson Aparício
Secretário

Orivaldo Benedito de Lima: _____

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes: _____



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____

